EDITAL PRE Nº 45/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Retificado 07/11/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – CAMPUS SOUSA – 2023 – VAGAS REMANESCENTES

Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na

Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA

A Pró - Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, faz saber por meio deste Edital, que de **14 outubro a 30 de novembro de 2022**, estarão abertas as inscrições do **Processo Seletivo para o CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO** – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – **PROEJA do IFPB** – Campus Sousa – Vagas Remanescentes, conforme o disposto abaixo.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo previsto neste edital será válido apenas para preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2023.

1.2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

a) **Ter concluído ou estar cursando o 9º ano (antiga 8ª série), ou equivalente**;
b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até o dia da matrícula;
c) **Não possuir o Ensino Médio Completo**; e.
d) Apresentar a documentação exigida no **subitem 2.2**.

1.3 DAS VAGAS

1.3.1 Para o ano letivo de 2023, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Sousa, oferece um total de **32 (trinta e duas) vagas em turno da tarde.**

1.3.2 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) disponibilizam-se 5% (cinco por cento) das vagas, ou seja, **02 (duas) vagas**, para Pessoas com Deficiência. Para tanto, o candidato deverá seguir os procedimentos determinados nos **subitens 2.2.3 e 2.2.4.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DO LOCAL E DATAS

2.1.1 A inscrição será gratuita.

2.1.2 As inscrições serão realizadas **no período de 14 outubro a 30 de novembro de 2022**, de segunda a sexta-feira **na Sala da Coordenação do Curso – Bloco de Agroindústria, de 8h às 12h e de 14h às 16h30, no IFPB - Campus Sousa - Unidade São Gonçalo/** situado na Avenida Pedro Antunes de Oliveira, s/nº – São Gonçalo – Sousa/PB, e-mails: protocolo.sousa@ifpb.edu.br/ proeja.ss@ifpb.edu.br (Coordenação do Curso) ou **na sala da Coordenação Pedagógica do IFPB – Campus Sousa – Unidade SEDE** de **14h às 16h30 na** Rua Presidente Tancredo Neves, Jardim Sorrilândia III, BR 230, Sousa-PB.

2.1.3 A lista preliminar de candidatos inscritos será divulgada nos murais do IFPB – Campus Sousa - http://www.ifpb.edu.br/sousa e no Portal do Estudante https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/274/, conforme Cronograma – Anexo II.

2.1.4 A interposição de recursos da lista de inscritos será realizada no Protocolo do IFPB – Campus Sousa (Unidade São Gonçalo), conforme cronograma previsto no Anexo II deste edital.

2.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.2.1 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá entregar:

a) Formulário de Inscrição (ver **Anexo I**) devidamente preenchido e assinado;

b) Fotocópias (frente e verso) de Documento de Identificação Oficial (com foto) e CPF, apresentando os documentos originais;

c) Fotocópia de Comprovante de Residência do **último mês**;

d) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (antigo ginasial ou 1º grau), ou Declaração de conclusão, **Histórico Escolar do Ensino Fundamental, apresentando os originais.**

Observações: ***1.*** *Será válido para comprovar conclusão do ensino fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;*

2. **A entrega de documentação não condizente com a realidade ou falsificada, pode trazer consequências civis e penais para quem assim proceder**.

2.2.2 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar cédula de identidade para estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estadia constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

2.2.3 O **candidato com deficiência** deverá entregar, **no período de inscrição**, além dos documentos exigidos no item 2.2.1:

a) Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID (a deficiência mencionada no atestado médico apresentado deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 12 de novembro de 1999 ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União - portador de visão monocular); e.

b) Requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no(s) dia(s) da seleção, como por exemplo: ledores, intérpretes de libras, etc..

2.2.4 As vagas para **candidatos com deficiência** são estabelecidas de acordo com a legislação vigente, desde que o candidato tenha informado sua condição de deficiência e que tenha sido devidamente comprovada **no ato de inscrição** neste Processo Seletivo, caso contrário concorrerá às vagas destinadas aos demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, que consistirá na **análise do Histórico Escolar**, conforme detalhado nos itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 deste Edital, no período de **14 outubro a 09 de Dezembro de 2022**.

3.2 As inscrições devem obedecer ao item 2 deste edital.

- A média final dos candidatos será apurada pela análise do Histórico Escolar, que será efetuada pela Comissão designada pela direção do campus Sousa, a partir das notas/pontuação/conceitos do candidato disponíveis no Histórico Escolar ou documento equivalente e terá caráter classificatório da seguinte forma:

- Será considerada a pontuação obtida nos componentes curriculares das áreas de conhecimento: I. *Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa) e Matemática;*

- Para efeito de classificação, as notas/pontuação constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente, serão convertidas para escores de 0 a 100, acrescentando-se uma casa decimal ao valor original de cada nota constante no Histórico Escolar;

3.3 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerando o item 3.2, dar-se-á em três etapas, a saber: **1ª ETAPA**: Média Aritmética das notas de cada componente curricular constante no item 3.2 obtidas pelo candidato exclusivamente do 6º ao 9ª, conforme a Lei Nº 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 ou do 5º ao 8º ano para históricos emitidos antes da referida regulamentação; **2ª ETAPA**: Soma das médias obtidas na 1ª etapa; **3ª ETAPA:** Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no item 3.2, que será considerada como NOTA FINAL. NF = M1+M2, onde NF = Nota Final; M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa; M2 = Média aritmética das notas de Matemática;

3.4 Os cálculos serão efetuados a partir das notas disponíveis no Histórico Escolar ou documento equivalente válido;

3.5 Os Históricos Escolares nos quais constam notas registradas em forma de conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, os conceitos serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios: a) As notas registradas sob a forma de conceitos, estabelecendo legendas como: A (Excelente), B (Bom), C (Satisfatório), D (Regular), E (Insatisfatório) ou equivalente, serão convertidas em uma média entre a nota mínima e a máxima. Ex: i. A (91 a 100) = 95 ii. B (81 a 90) = 85 iii. C (71 a 80) = 75 iv. D (60 a 70) = 65 v. E (0 a 59) = 30 b) Se o Histórico Escolar apresentar um único conceito de aprovação (“Aprovado” ou equivalente), para a atribuição das notas deverá ser considerado a nota70.

3.6 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

- Candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa da área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

- Candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática da área de conhecimento Matemática e suas Tecnologias;

- Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade (candidato mais idoso).

4. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.2 Ao candidato com deficiência auditiva será assegurada presença de intérprete durante a realização da entrevista.

4.3 As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão ao quadro das vagas regulares.

5. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos conforme obtenção da Nota Final.

5.2 Habilitar-se-á a matrícula no curso, com ingresso no ano para o qual foi classificado, o candidato que, na respectiva lista de classificação, estiver situado dentro dos respectivos limites de vagas anunciados neste edital, com estrita observância dos critérios de desempates estabelecidos no subitem 3.4, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

5.3 Os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na pontuação final serão desclassificados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO – Resultado Preliminar

6.1 A relação dos candidatos classificados em primeira chamada será divulgada nos murais do IFPB - Campus Sousa e nos seguintes endereços eletrônicos: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/ e http://www.ifpb.edu.br/sousa, até o dia **12 de Dezembro de 2022**.

6.2 A interposição de recursos será em **13 e 14 de Dezembro de 2022**, podendo os mesmos serem protocolados na Unidade Sede ou Unidade São Gonçalo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS – RESULTADO FINAL

7.1 A relação final dos candidatos classificados em primeira chamada será divulgada nos murais do IFPB - Campus Sousa e nas páginas eletrônicas: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/ e http://www.ifpb.edu.br/sousa., até o dia **15 de Dezembro de 2022**.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo para preenchimento das vagas previstas neste edital serão efetuadas em conformidade com o Edital de Convocação para Matrícula que será publicado pela **Pró-Reitoria de Ensino** após a divulgação dos classificados em primeira chamada, no endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/.

8.2 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

8.2.1 No caso de matrícula através de procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, seu documento de identidade.

8.3 No ato da matrícula, deverão ser entregues os documentos do candidato classificado, por ele ou procurador legalmente constituído:

Originais + cópias legíveis sem rasuras:
**cópias não legíveis ou com rasuras não serão aceitas em hipótese alguma.*

a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

c) Documento de Identificação Oficial com foto *(exemplo: RG, CNH, Carteira de Trabalho)*;

d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

e) Histórico Escolar comprovando conclusão do ensino fundamental e Certificado de Conclusão do ensino fundamental, quando houver;

f) Comprovante de estar em dia com as obrigções militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI)
– Somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

g) Comprovante de estar em dia com as obrigções eleitorais - Título Eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos.

Obs[1]: *O candidato com deficiência deverá apresentar, além da documentação acima,* ***Laudo Médico*** *indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de*

20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).
Obs²: *No caso de matrículas realizadas por procuração, deverá ser apresentada a documentação indicado no subitem 8.2.1.*
Obs³: A certidão de quitação eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral.

8.4 A matrícula para preenchimento das vagas será feita em ordem decrescente de acordo com o número de vagas oferecidas, observando as vagas reservadas para as pessoas com deficiência.
8.5 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

8.6 Se existirem vagas não preenchidas após o término da matrícula de 1ª chamada, o IFPB - Campus Sousa publicará novas chamadas e divulgará nas páginas eletrônicas: **https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/** e **http://www.ifpb.edu.br/sousa** e nos murais do Campus.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 As aulas do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio terão início conforme calendário acadêmico de 2021, previsto para o dia **06 de fevereiro de 2023**.

9.2 No dia **8 de fevereiro de 2023** será realizada a Aula Inaugural.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será considerado desistente e automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, o candidato (a) que **não comparecer para efetuar a matrícula na(s) data(s) estabelecida(s).**
10.2 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão chamados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.
10.3 Não será efetivada a matrícula de candidato (a) que não apresentar os documentos estabelecidos neste edital ou fora do prazo estipulado no cronograma.
10.4 A participação no Processo Seletivo de que trata o presente edital implica conhecimento e aceitação, na íntegra, de suas normas legais e regimentais.
10.5 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo.

10.6 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.

10.7 Este edital estará publicado, na íntegra, no Portal do Estudante: **https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/ .**

10.8 Os casos omissos serão solucionados através da Coordenação PROEJA - Campus Sousa.

Sousa, 13 de outubro de 2022.

Mary Roberta Meira Marinho
Pró-Reitora de Ensino do IFPB

INSTITUTO FEDERAL
Paraíba

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO

DATA NASC. NATURALIDADE UF

ENDEREÇO

BAIRRO CIDADE UF

CEP TELEFONE

E-MAIL

IDENTIDADE ÓRGÃO EXPEDIDOR

Nº CPF ESTADO CIVIL

NOME DO PAI

NOME DA MÃE

ESCOLA DE ORIGEM / ANO DE CONCLUSÃO

Declaro estar de acordo com as normas deste Edital:

_____

Sousa, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Declaro que o candidato efetuou inscrição para o Processo Seletivo do PROEJA no IFPB

Campus _____ para o ano letivo de 20_____.

Data da Inscrição: _____/_____/____

Assinatura do Funcionário (a):_____

Data da Seleção/Entrevista: _____/_____/_____, Horário: _____.

Local: IFPB – Campus _____,
Sala:_____.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – CAMPUS SOUSA – 2023

CRONOGRAMA

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital	Nos murais do IFPB - Campus Sousa e nos seguintes endereços eletrônicos: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/274/ http://www.ifpb.edu.br/sousa	13 de Outubro de 2022
Período de Inscrições	**Sala da Coordenação do Curso, IFPB - Campus Sousa (Unidade São Gonçalo)** Localizado na Avenida Pedro Antunes de Oliveira, s/nº – São Gonçalo Sousa/PB Telefones: (83) 3556-1001 / 3522-1224	14 de Outubro de 2022 à 30 de Novembro de 2022
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos	Nos murais do IFPB - Campus Sousa e nos seguintes endereços eletrônicos: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/274/ http://www.ifpb.edu.br/sousa	02 de Dezembro de 2022
Interposição de Recursos lista de inscritos	**Protocolo do IFPB - Campus Sousa (Unidade São Gonçalo)**	05 e 06 de Dezembro de 2022
Divulgação de lista oficial de candidatos inscritos	Nos murais do IFPB - Campus Sousa e nos seguintes endereços eletrônicos: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/274/ http://www.ifpb.edu.br/sousa	07 de Dezembro de 2022
Análise dos documentos	Comissão Responsável	14 de Outubro a 09 de Dezembro de 2022
Resultado Preliminar	**Nos murais do IFPB - Campus Sousa e nos seguintes endereços eletrônicos: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/274/ e http://www.ifpb.edu.br/sousa**	**Até 12 de Dezembro de 2022**
Período para Interposição de Recursos	Setor de Protocolo na Unidade Sede ou São Gonçalo	13 e 14 de Dezembro de 2022
Resultado Final	**Nos murais do IFPB - Campus Sousa e nos seguintes endereços eletrônicos:** https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/274/ e **http://www.ifpb.edu.br/sousa**	15 de Dezembro de 2022
Matrículas 1ª chamada (previsão)	**Seção de Registros Escolares na Unidade São Gonçalo do IFPB – Campus Sousa** situado na Avenida Pedro Antunes de Oliveira, s/nº – São Gonçalo – Sousa/PB. Telefone: (83) 3556-1001 / 3556-1005	Provavelmente entre os dias: **16/12/2022 a 21/12/2022** Segunda a sexta-feira
Início das aulas	**Unidade São Gonçalo do IFPB – Campus Sousa/ ou via Google Meet**	**6 de fevereiro de 2023**
Aula Inaugural	Auditório São Gonçalo/ ou via Google Meet	8 de fevereiro de 2023

ANEXO III

PERFIL TECNOLÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – CAMPUS SOUSA – PROEJA

EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA

O Técnico em Agroindústria, ao final do curso, é capaz de atuar nas áreas de processamento de produtos de origem vegetal e animal, com competências para implantar e implementar programas de qualidade para a obtenção de alimentos seguros. Deve ainda atuar nas áreas de armazenamento, gerenciamento, e consultoria para empresas que trabalhem com alimentos, apresentando, ainda, uma formação empreendedora, de forma a gerar a sua própria oportunidade de trabalho.

Ele terá também competências que permitem superar os limites de sua ocupação no seu campo de atuação para transitar por outros campos da mesma área profissional ou de áreas afins. O profissional terá também competências que procuram ampliar, renovar seus conhecimentos para atuar num mundo do trabalho em constante mutação e permanente desenvolvimento.

ONDE TRABALHA O TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA

- Linhas de produção de indústrias alimentícias;
- Analistas de laboratórios de controle de qualidade de matérias-primas e alimentos;
- Supervisão e controle de qualidade em cozinhas industriais e estabelecimentos de comercialização de produtos alimentícios;
- Inspeção sanitária de alimentos.